

Empresas & Negócios

mnb_CANVA

EM 2026

BRASILEIROS ENCONTRAM NO EMPREENDEDORISMO DIGITAL O CAMINHO PARA RECOMEÇAR

Leia na página 8

Oito pontos críticos sobre 'Bank as a Service' (BaaS), a nova regulamentação do Bacen

Advogado e sócio sênior do Feijó Lopes Advogados, Lúcio Feijó Lopes destaca importância para instituições provedoras e contratantes

A prestação de serviço de 'Bank as a Service' (BaaS) acabou de ser redefinida pelo Banco Central (Bacen). A Resolução Conjunta nº 16, de 28 de novembro de 2025, reestabelece o modelo de BaaS no Brasil, tornando-o fortemente regulado. Veja abaixo oito pontos críticos para instituições reguladas provedoras e tomadoras de BaaS, desenvolvidos pelo advogado e sócio sênior do Feijó Lopes Advogados, Lúcio Feijó Lopes:

1 Escopo dos serviços 'Bank as a Service' (BaaS): A Resolução Conjunta 16 restringe o BaaS a um rol de serviços financeiros, que inclui: (i) abertura, manutenção e encerramento de contas (depósitos à vista, poupança, contas de pagamento pré e pós-pagas), (ii) serviços de pagamento vinculados a essas contas, (iii) credenciamento à aceitação de instrumentos de pagamento, (iv) operações de crédito (da oferta à cobrança) e outros serviços que venham a ser futuramente incluídos pelo Banco Central.

A nova regulação separa o que é BaaS do que são outros tipos de serviços, como arranjos tecnológicos ou comerciais, como cloud, correspondentes e subcredenciamento. Instituições provedoras e tomadoras de BaaS deverão revisar produtos, fluxos e comunicação ao mercado para não definir como BaaS operações que não se enquadrem nesse escopo.

2 Quais são as instituições que podem oferecer serviço de BaaS: pela Resolução, pode oferecer serviço de BaaS as instituições financeiras, instituições de pagamento e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Estão excluídas de prestarem BaaS as cooperativas de crédito e sociedades de arrendamento mercantil. As confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito e as administradoras de consórcio não podem atuar como provedoras de BaaS ou tomadoras de serviços de BaaS.

3 Regime de exclusividade e restrição a múltiplos provedores: A Resolução veda que um mesmo contratante de BaaS mantenha,



Lúcio Feijó Lopes

Deverá conter, clara e objetivamente: objeto, responsabilidades, forma de remuneração, medidas de segurança de dados, acesso da instituição prestadora a informações, certificações e relatórios, limites à contratação de terceiros, mecanismos de atendimento ao cliente, proibição de subcontratação dos serviços centrais do art. 4º, regras de transparência ao cliente, hipóteses e consequências de encerramento do serviço, bem como cláusulas de resolução.

6 Centralização de responsabilidades (liabilities) na instituição prestadora de BaaS: A Resolução atribui à instituição prestadora de BaaS a responsabilidade integral pela confiabilidade, integridade, disponibilidade, segurança, sigilo dos serviços e pelo cumprimento da legislação e regulamentação aplicável.

Este escopo abrange KYC, análise de perfil de risco, prevenção a fraudes, prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo e conformidade com a regulamentação de crédito. O onboarding de novos contratantes e o ongoing da relação exigirão compliance rígido por instituições provedoras de BaaS.

7 Transparência da relação BaaS com o cliente final: No relacionamento com o cliente final, a instituição prestadora de BaaS deve garantir que sua identificação como provedora dos serviços financeiros seja clara, visível e acessível em canais, contratos, documentos e instrumentos de pagamento, sem impedir que o tomador também se identifique como ofertante de outros serviços não regulados. Ao mesmo tempo, a instituição contratante de BaaS é obrigada a informar explicitamente que não é instituição autorizada pelo Banco Central, quando for o caso.

8 Período de transição para serviços BaaS atualmente em andamento: As instituições que já possuíam contratos BaaS abrangidos pela Resolução na data de sua entrada em vigor têm até 31 de dezembro de 2026 para se adequar integralmente, o que inclui revisão contratual, adaptação de políticas, mecanismos de acompanhamento e controle, entre outros.

A Resolução Conjunta 16 inaugura uma nova fase do BaaS no Brasil, com parâmetros regulatórios, de compliance e de responsabilidades para instituição fornecedora de BaaS bem definidos e que deve impactar de forma relevante o mercado.

O futuro da IA corporativa começa onde os dados se encontram

Há uma estatística que resume um dos maiores desafios que as empresas enfrentam hoje: em média, uma organização usa mais de 900 aplicações diferentes e 72% delas permanecem isoladas, como "silos de dados" que não se comunicam entre si.

A digitalização nas empresas: por que o maior desafio não é a tecnologia

Durante anos, acompanhamos empresas tratando a digitalização como um projeto de tecnologia.

Apagão no Brasil: o que acontece quando nossa infraestrutura digital também falha?

Nos últimos dias, diversos estados brasileiros enfrentaram um apagão que afetou o fornecimento de energia em parte do Sistema Interligado Nacional (SIN). Para o usuário comum, parece simples: aplicativos travam, jogos param, pagamentos não passam.

O ensino superior deve se reinventar para sobreviver na era da inteligência artificial

Durante muito tempo, a faculdade foi o principal passaporte para o sucesso profissional. O diploma era sinônimo de estabilidade e status. Hoje, essa lógica desmoronou. O avanço da tecnologia, o crescimento dos cursos livres e a ascensão da inteligência artificial mudaram radicalmente o que significa estar preparado para o mercado.

Para informações sobre o
MERCADO FINANCEIRO
faça a leitura do
QR Code com seu celular



Negócios em Pauta

XLI CONGRESSO CONJUNTURA BRASILEIRA – CSD

3 / 12 **8H - 18H**

Reprodução: https://semil.sp.gov.br/universalizasp/

FCCP | SEMI SP

"Desafios da Conjuntura Econômica Brasileira: Questões Jurídicas Correlatas"

A edição de 2025, marcada para 3 de dezembro, ao longo do dia todo, reunirá alguns dos mais reconhecidos nomes do Direito, da economia e da formulação de políticas públicas para discutir temas centrais ao ambiente de negócios e ao desenvolvimento nacional. Serão quatro painéis que abordam desde o cenário macroeconômico até os impactos das reformas em curso, além das perspectivas para o Estado brasileiro diante dos desafios contemporâneos. As atividades começam às 8h30, com a abertura de Ives Gandra da Silva Martins, presidente do conselho, seguido por Ivo Dall'Aqua Júnior, presidente em exercício da FecomercioSP, e de Samantha Meyer-Pflug Marques, presidente da Aide, no sentido de reforçar a proposta do evento, que é promover debates capazes de aproximar o ambiente jurídico da realidade econômica e institucional do país (<https://encurtador.com.br/YFDc>). **Leia a coluna completa na página 3**

News@TI



Sebrae impulsiona financiamento à inovação com o Deal Day 2025

O Sebrae promove, nos dias 10 e 11 de dezembro, no Novotel Center Norte, em São Paulo, o Deal Day 2025, encontro que marca o ponto alto do Programa Capital Empreendedor e se consolida como uma das principais iniciativas do país para aproximar startups e investidores. O evento reunirá 100 startups selecionadas e cerca de 100 investidores, entre anjos e fundos de investimentos, além de especialistas, gestores dos Sebrae estaduais que atuam com a inovação e o financiamento de pequenos negócios. Ao combinar preparação intensiva, conteúdo especializado e rodadas reais de negociação, o Deal Day evidencia a estratégia nacional do Sebrae de reduzir barreiras de acesso a capital, ampliar oportunidades e fortalecer o ecossistema de inovação em todas as regiões do Brasil (<https://agenciasebrae.com.br/inovacao-e-tecnologia/sebrae-impulsiona-financiamento-a-inovacao-com-o-deal-day-2025>). **Leia a coluna completa na página 2**

A Mente do Cliente

A IA responde. E você, o que faz com as respostas?

Neiva Mendes

Leia na página 4

A Outra Sala

A outra sala da indisponibilidade

Ana Luisa Winckler

Leia na página 5